

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 11 DE MARÇO DE 2019.**

No dia onze de Março de dois mil e dezanove, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dezassete horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião de Câmara, dando nota da visita de trabalho efectuada pela empresa “Lauener” ao nosso concelho, com o objectivo de encontrar um espaço para construir novas instalações.

Deu também nota da apresentação da “Rota dos Ofícios Tradicionais” e a realização do “Festival da Lampreia e do Sável”, evento que nesta 3.^a Edição deu mais um salto qualitativo em termos de organização e de público aderente, tendo felicitado a Vereadora Paula Melo, funcionários municipais, Junta de Freguesia, e restaurantes aderentes pelo sucesso da iniciativa.

Informou que o Município de Castelo de Paiva vai estar representado na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa.

De seguida, deu a palavra aos senhores que quisessem intervir.

O Vereador José Rocha usou da palavra para felicitar a Câmara Municipal pela apresentação da “Rota dos Ofícios Tradicionais” e a realização da 3.^a Edição do “Festival da Lampreia e do Sável”.

Solicitou cópia da informação já requerida em anteriores reuniões de Câmara.

Deu nota de um problema relativo ao saneamento num prédio sítio no lugar da Feitoria, tendo perguntado o que é que o executivo em permanência pretende fazer para o resolver, bem como, no resto do concelho.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dar os parabéns à “Associação Desportiva e Cultural C. J. Clark’s” e à Adélia Tavares pelos feitos alcançados.

Deu os parabéns a todas as entidades envolvidas nos festejos do Carnaval, tendo-se associado às felicitações pela organização da 3.^a Edição do “Festival da Lampreia e do Sável”.

Referindo-se à inauguração do Espaço do Cidadão de Santa Maria de Sardoura, disse que foi preciso esperar mais de três anos pela abertura deste novo espaço, esperando que não sejam precisos mais três anos para a abertura dos dois Espaços do Cidadão previstos. Deu os parabéns ao actual e anterior executivo da Junta de Freguesia.

Solicitou a consulta da listagem de pagamentos em atraso a 31 de Dezembro.

Sobre as escombreiras e situação no A3, perguntou se a data da extinção da combustão se mantém? Disse que recebeu dados preliminares sobre a qualidade do ar, mas pediu para ter acesso ao relatório na sua íntegra.

Perguntou também o é que se pode responder às pessoas que sofreram danos e a quem é que podem comunicar esses prejuízos?

Questionou se em relação à “Postura Municipal de Trânsito” foi feita mais alguma alteração na rua Jean Tyssen desde a última vez que falaram no assunto?

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para também felicitar a Adélia Tavares, bem como, todas as entidades envolvidas nos festejos do Carnaval.

Sobre o Espaço do Cidadão de Santa Maria de Sardoura, disse que é uma medida importante que vem com algum atraso, mas com o interesse do município que se estenda por outras freguesias, nomeadamente, S. Martinho e União de Freguesias de Sobrado e Bairros.

Quanto aos documentos que foram requeridos, disse que os serviços municipais vão tratar.

Em relação à combustão das escombeiras das minas do Pejão, respondeu que o prazo do procedimento é de quatro meses, mas que pode ser necessário mais tempo para concluir o trabalho, não existindo alternativas à solução encontrada para extinguir a combustão. Informou que a qualidade do ar está a ser controlada diariamente, e que sempre que um qualquer indicador possa pôr em causa essa qualidade, os trabalhos são imediatamente suspensos.

Relativamente aos prejuízos causados a particulares, sugeriu que a comunicação pode ser feita junto da Câmara Municipal, que por sua vez a reportará à “EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro”.

Sobre o saneamento no “Edifício Sol Nascente”, na Feitoria, respondeu que o problema é anterior a este executivo em permanência. Disse que o anterior executivo municipal assumiu um compromisso para viabilizar o licenciamento daquele empreendimento, em que o promotor assumia o custo da retirada das águas residuais durante o período de dez anos, dando o Município como garantia que iria ter condições para fazer o tratamento desse saneamento, mas sem nenhum dado seguro. Disse que existem vários problemas deste género no concelho para resolver, o que demorará o seu tempo face ao valor do investimento em causa, o que não retira o empenhamento que a Câmara Municipal tem tido neste processo, juntamente com a União de Freguesias, de colaborar na resolução provisória do problema.

Referiu que a solução definitiva está a ser trabalhada num contexto mais substantivo de esforço financeiro, e não será em exclusivo para o edifício mas também para servir todo o lugar, estando a procurar a solução financeira dentro de um dos empréstimos em curso.

Concluiu, informando que estão juntamente com a “SIMDOURO” a trabalhar numa solução para a resolução do problema no “Loteamento do Vale da Mota”.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que na apresentação da “Rota dos Ofícios Tradicionais” se falou numa aplicação móvel, tendo perguntado se já está acessível?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que estará disponível no site da Câmara Municipal durante a próxima semana (IOS e Android).

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que tem de se encontrar a solução para o “Edifício Sol Nascente”. Disse que ficou com uma dúvida quando o Sr. Presidente da Câmara falou na contratação de um empréstimo para resolver o problema, tendo pedido para esclarecer qual foi esse empréstimo?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que no empréstimo de médio longo prazo recentemente contratado, existe um montante de 200.000,00 que ficou inscrito no âmbito das actividades do Município, sendo neste sentido que se está a ponderar o enquadramento do investimento. Disse que vão resolver o problema logo que estejam reunidas as condições necessárias, nomeadamente, a elaboração do projecto e determinar o local onde será instalado o equipamento.

O Vereador José Rocha perguntou se estarão a projectar uma estação elevatória para o local?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não é uma estação elevatória. Disse que terá de ser uma estação de tratamento até que a Câmara Municipal tenha capacidade financeira para ligar o saneamento em Bairros.

O Vereador José Rocha solicitou a consulta do processo de licenciamento do prédio para constatar o que de mal lá está, e apelou para que no futuro não aconteçam este tipo de erros que causam muitos transtornos às pessoas.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 11 de Março de 2019, cujo saldo totaliza a quantia de 1.401.594,79 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE FEVEREIRO. APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

4- OBRAS PARTICULARES.

4.1. PROCESSO 62/2018. ARDA – INDUSTRIA DE CALÇADO, LD^a.

Nos termos da alínea a), do nº.3, do artº. 32º. do Regulamento de Taxas Municipal, as taxas pela realização de infraestruturas, podem beneficiar da redução de 50%, desde que reconhecido o especial interesse para o desenvolvimento económico do município.

Deste modo, os serviços informam de que se trata de uma unidade fabril importante para o desenvolvimento do concelho e reúne as condições para a redução da respectiva taxa, no valor de 951,01 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, reconhecer o especial interesse para o desenvolvimento do Município e aprovar a redução das taxas de urbanização em 50%.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

7. – ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA VILA DE SOBRADO.

Os serviços informaram: “Findo o prazo de apreciação pública das Alterações ao Anexo I da Postura Municipal de Trânsito da Vila de Sobrado,

junto envio para conhecimento na próxima reunião de Câmara o respetivo relatório: - Alterações ao Anexo I da Postura Municipal de Trânsito da Vila de Sobrado - A Câmara Municipal de Castelo de Paiva, na sua reunião ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2018, deliberou submeter à apreciação pública as alterações ao Anexo I da Postura Municipal de Trânsito da Vila de Sobrado, para cumprimento do disposto no artigo n.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual.

Durante um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso em DR em 21 de janeiro de 2019, o edital e a ata de 21/06/2018 onde constam as referidas alterações, foram disponibilizados para consulta nos Serviços de Atendimento ao Público no Edifício dos Paços do Concelho, nas Juntas de Freguesia do concelho e no site oficial do Município www.cm-castelo-paiva.pt, sobre os quais os interessados poderiam apresentar as suas sugestões ou observações, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, no horário normal de expediente e durante o referido prazo.

Findo o prazo de apreciação pública que ocorreu no dia 21 de fevereiro, não foram apresentadas quaisquer sugestões ou retificações ao referido documento.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar as alterações à Postura Municipal de Trânsito e remetê-la à Assembleia Municipal.

8. – CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. EDM.

Os serviços informaram: “O Município de Castelo de Paiva é o responsável pela exploração das estruturas e serviços relacionados com o sistema municipal de abastecimento público de água potável.

A prestação desses serviços encontra-se regulamentada e tem um regime tarifário próprio, baseado em custos totais e que pretende contribuir para o uso mais eficiente dos recursos, proporcionando a necessária base financeira para sustentar o funcionamento, manutenção e substituição futura do sistema.

an Fls. 64 17
— —
DR
PF

Nos termos da Recomendação n.º 1/2009 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), os tarifários de serviços de águas e resíduos devem obedecer aos princípios genericamente estabelecidos pela Lei de Bases do Ambiente, pela Lei da Água, pelo Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, pelo Regime Geral de Gestão de Resíduos e pela Lei das Finanças Locais, respeitando especificamente o princípio da recuperação dos custos, o princípio da utilização sustentável dos recursos hídricos, o princípio da prevenção e da valorização, o princípio da defesa dos interesses dos utilizadores, o princípio da acessibilidade económica e o princípio da autonomia das entidades titulares. Aquela recomendação dispõe ainda que os tarifários devem ter um preço fixo de disponibilidade do serviço e um preço variável em função do consumo.

Assim, o regime tarifário da prestação do serviço de abastecimento de água em vigor no Município apresenta uma estrutura tarifária com aquelas duas componentes (fixa e variável) a que estão sujeitos todos os utilizadores que mantenham contrato de fornecimento com o Município, sendo as tarifas devidas a partir do momento do início da efectiva prestação do serviço.

A tarifa fixa está diferenciada por utilizadores domésticos e utilizadores não domésticos e é devida por cada 30 dias e a tarifa variável está também diferenciada por utilizadores domésticos e utilizadores não domésticos e é devida em função do volume de água fornecido durante o período de faturação.

A tarifa variável aplicável aos consumidores domésticos é ainda diferenciada de forma progressiva de acordo com os quatro escalões de consumo previsto e devida por cada 30 dias, sendo que o 2.º escalão corresponde a consumos superiores a 5 e até 15 m³.

A tarifa variável dos consumidores não domésticos é de escalão único e é devida por cada 30 dias.

Também estão previstas Tarifas Especiais, designadamente a Tarifa Social, a Tarifa Familiar e a Tarifa de Utilidade Pública e Acção Social.

Tudo isto vem a propósito da opção que foi seguida na minuta do contrato que se aprecia (artigo 4.º), de faturar a água consumida pelo segundo escalão do tarifário para consumidores domésticos.

Feito desta forma, sem a mínima fundamentação, o futuro contrato de fornecimento de água violará o Regime Tarifário do Serviço de Abastecimento de Água em vigor, tanto mais tratando-se de um assumido fornecimento excepcional e provisório.

Vejamos: O consumidor contratante, sujeito passivo da relação jurídica objecto do contrato, é uma pessoa colectiva cuja pretensão não tem enquadramento como consumidor doméstico, atento o destino a dar à água fornecida, exclusivamente para promover a execução dos trabalhos de extinção do designado Foco A3 de combustão das antigas escombreiras do Pejão.

Trata-se, portanto, de um utilizador não doméstico de água, incluído na lista exemplificativa deste tipo de consumidores - constante da Tabela de Tarifas e Preços, correspondendo-lhe uma tarifa fixa em função do diâmetro do contador e uma tarifa variável de escalão único, em função do volume de água fornecida.

Contudo, percebendo-se que é intenção da Câmara Municipal cobrar neste fornecimento, específico e excepcional, uma tarifa mais favorável ao utilizador institucional, impõe-se fazer aqui um esforço interpretativo de forma a enquadrar a situação no âmbito do interesse público municipal e do dever que o Município tem de prosseguir o bem comum da forma mais eficiente possível.

Temos para nós considerar a acção que está ser desenvolvida pela EDM nas escombreiras do Pejão como uma situação excepcional de relevante interesse público, tendo em conta a necessidade urgente de por termo à combustão do carvão existente nas escombreiras, que representa um motivo de alarme para a população, principalmente para a que está mais próxima do local, face aos fumos que liberta, com níveis elevados de óxidos de azoto e dióxido de enxofre, potencialmente causadores de problemas ambientais e de saúde das pessoas.

Sabemos que não é possível definir o interesse público de uma forma rígida e inflexível e também sabemos que é obrigação da Câmara Municipal, de forma a prosseguir o interesse público, a adopção, em relação a cada caso concreto, das melhores soluções possíveis, do ponto de vista administrativo, técnico e financeiro, assumindo-se no dever de boa administração.

Como já dissemos, a acção concreta que está a ser desenvolvida pela EDM é reveladora desse interesse público o que, no caso de a Câmara Municipal assumir tal consideração, permitirá imputar-lhe um regime tarifário mais favorável, nomeadamente o previsto no ponto 9.3 da Tabela de Tarifas e Preços, especificamente destinado a fornecimentos de utilidade pública e acção social.

Neste regime de tarifa reduzida e para consumos acima dos 15m³, aplicar-se-á o valor correspondente ao 2.^º escalão da tarifa variável para os consumidores domésticos, que é actualmente de 0,7678/m³. Neste regime de tarifa reduzida e para consumos acima dos 15m³, aplicar-se-á o valor correspondente ao 2.^º escalão da tarifa variável para os consumidores domésticos, que é actualmente de 0,7678/m³.

E a ser assim, a minuta do contrato de fornecimento de água que nos foi remetida para apreciação merecerá visto jurídico favorável, na condição da mesma incluir a fundamentação bastante sobre o interesse público municipal da acção que está a ser desenvolvida pela EDM nas escombeiras do Pejão, interesse público esse que deve ser declarado por deliberação, também fundamentada, da Câmara Municipal.

O contrato de fornecimento deverá ter aposta a data efectiva da sua celebração e os seus efeitos deverão ser reportados ao momento do início da prestação do serviço.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, declarar o interesse público municipal das acções que estão a ser realizadas pela EDM, nas escombeiras do Pejão, aprovar a minuta de contrato e conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o contrato.

9. – PASSEIO A CAVALO. PARECER.

A Associação Desportiva e Cultural de Sabariz, vai organizar um passeio de equídeos, no dia 17 de Março, usando as vias Municipais deste Município, solicitando respectivo parecer.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável, desde de que cumpridos os condicionamentos legais, mormente no que concerne ao previsto no Dec. Reg. 2-A/2005, de 24 de Março.

10. – DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: - 3^a. alteração ao orçamento da despesa e da receita; 3^a. alteração ao Plano Plurianual de Investimento; 4^a. alteração ao orçamento da despesa e da receita; Condicionamento do trânsito automóvel, no dia 1 de Março, em Oliv^a. do Arda – Raiva; Condicionamento do trânsito automóvel, no dia 3 de Março, no lugar de Folgoso – Raiva; Condicionamento do trânsito automóvel, no dia 13 de Março, na marginal de Boure – Sardoura; Condicionamento do trânsito automóvel, no dia 24 de Março, no lugar de Gilde, Real; Prorrogação de prazo: R.1221, R.1223, R.214, R.225, R.249, R.289, R.248, R.269, R.295, R.142, R.175, R.1467, R.38, R.1508, R.593, R.1470, R.1425, R.1366, R.1288, R.1132, R.1156, R.1155, R.1160, R.179; Alojamento local: R.252; Autorização de utilização: R.1234, R.282, R.1264, R.137, R.1264, R.1334, R.1235, R.1216, R.1201, R.1122, R.1141; Ocupação da via pública: R.1203, R.278, R.76; Projectos de especialidade: R.274, R.215, R.130, R.109, R.106, R.69, R.93, R.58, R.1514, R.1469, R.1484, R.1454, R.1465, R.1313, R.1375, R.1313, R.1231, R.1206, R.1124, R.1150, R.1125; Projectos arquitectura: R.120, R.127, R.1538, R.1266, R.1179, R.1182; Alvará: R.1198, R.1276, R.1479, R.236, R.163, R.168, R.56, R.99, R.88, R.1515, R.1348, R.1320, R.1278, R.1135; Certidão: R.1002, R.1192, R.925, R.1177, R.1131, R.1168, R.738, R.959, R.1272, R.1322, R.1378, R.609, R.1302, R.804R.1397, R.1410, R.394,

an

Fls. 46

R.1419, R.1472, R.1500, R.62, R.63, R.84, R. 77, R.74, R.159; Comunicação prévia; R.1505, R.1389, R.1430, R.48, R.11, R.1462, R.1396, R.1460, R.1411, R.1434, R.1390, R.1365, R.1471, R.1017, R.1066, R.1372, R.1369; Licenciamento: R.1248, R.960, R.1364, R.1123, R.758, R.549, R.1256, R.1245, R.1256, R.1106, R.1195, R.1393.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houveram intervenientes.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 18,25 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Varlo André Moreira Pimentel*, a redigi e subscrevi.

SJM
O Presidente,

SJM
Os Vereadores,

Varlo André Moreira Pimentel

Varlo André Moreira Pimentel

A

